



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

### INDICAÇÃO Nº 108/2021

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

**“SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DA LIMPEZA/NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES DO BAIRRO ALVORADA”.**

### JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito, vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo que através do Departamento competente sejam tomadas as devidas providências para atender as demandas do Bairro Alvorada.

Através de uma visita *in-loco*, este Vereador pode presenciar a real situação, que tem gerado transtornos aos moradores.

Trata-se dos inúmeros lotes com matos altos, sujeiras, entulhos descartados e o acúmulo de sujeira que vem se juntando nestes locais. Sabemos que a atual Administração vem se empenhando no sentido de realizar notificações aos proprietários para manterem os lotes limpos e capinados.

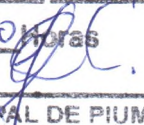
Neste sentido, estes Vereadores exercendo o papel auxiliador solicitam que seja realizado um mapeamento dos Bairros, através de um estudo técnico, para que assim possam dar preferência aos bairros mais necessitados.

Desta forma, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 03 de maio de 2021.

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

<b>PROTOCOLIZADO EM</b>
03/05/2021
15:00 horas

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</b>

RECEBI EM:

03/05/2021

Procuradoria Jurídica  
do Município de Piumhi